

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 58/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que dispõe a Lei 10.216, que estabeleceu as condições para a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionou o modelo assistencial em saúde mental,
- o que estabelece a Lei estadual nº 9716, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul;
- a Resolução CIB/RS nº 404, de 26 de outubro de 2011, que pactuou a modalidade de Oficinas Terapêuticas entre as ações em saúde mental na Atenção Básica;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 59/12, em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE APROVAR:

- Implantação de Oficinas Terapêuticas tipo 1 na GDS Partenon/Lomba do Pinheiro.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 10/05/2013.

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em .